



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.615, DE 11 DE MAIO DE 2016

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.591, de 30 de março de 2016, que altera a Lei n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, com alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

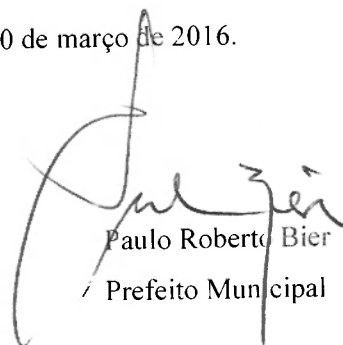
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º No artigo 2.º da Lei Municipal n.º 7.591, de 30 de março de 2016, que altera a Lei n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, com alterações posteriores, onde lê-se “O Capítulo VI, do Quadro de Gratificações Especiais, do Regime Suplementar de Trabalho e da Tabela de Pagamento, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com o acréscimo da Seção X, das Gratificações por Responsabilidade Técnica, e do artigo 46-C”, leia-se “O Capítulo VI, do Quadro de Gratificações Especiais, do Regime Suplementar de Trabalho e da Tabela de Pagamento, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com o acréscimo da Seção XI, das Gratificações por Responsabilidade Técnica e do artigo 46-D”.

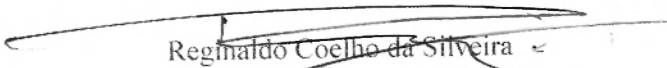
Art. 2.º Fica mantida a Seção X, da Gratificação Especial por Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), e o artigo 46-C, com sua redação integral, incluídos na Lei n.º 6.487, de 21 de março de 2012, pela Lei 7.392, de 6 de maio de 2015.

Art. 3.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 30 de março de 2016.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração